

PORTARIA Nº. 568, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre anulação de Nota de
Liquidação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro material na emissão de liquidação,
que foi colocado a EMS na nota de empenho incorretamente.

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor,
pode rever seus atos a tempo hábil,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os
agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Compras proceder com a
anulação da Nota de Liquidação e EMS abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

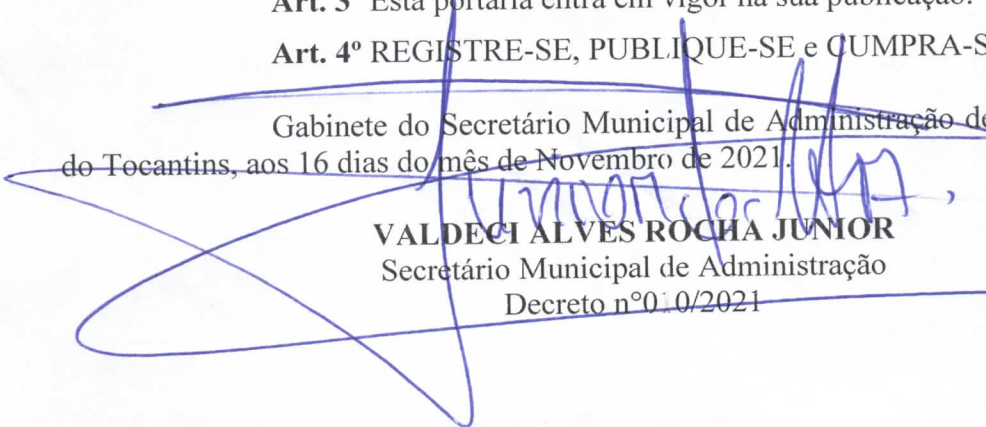
FORNECEDOR	CNPJ	EMPEN O	LIQUIDAÇ O	DATA	VALOR
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	Nº 28.028.063/0001- 75	11397	Nº 5 EMS -56110	04/11/2021	R\$13.800,00

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior,
os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 010/2021